



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 747 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PPA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme a seguinte descrição:

05 - Serviços de Saúde

05.01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade - 1.011 - Equipamentos, Móveis e Utensílios Destinados ao Serviços de Qualidade de Vida e Saúde.

4.4.90.52.00.00.00.00.05.300 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 190.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do Convênio com o Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal com recursos para "Aquisição de Veículo Utilitário" para a Saúde do Município.

PARÁGRAFO UNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional autoriza o Chefe do Executivo Municipal a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 e na LDO do exercício vigente, com seus devidos anexos.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 05 de novembro de 2018.

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal